



INDICAÇÃO nº 001/2026

Autor: Presidente José Nivanildo da Silva Sousa e demais vereadores.

Mesa diretora

APROVADO

23/02/26

Nos termos regimentais, INDICO à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Baraúna/PB que veja a possibilidade de **atualizar e organizar, através de Projeto de Lei, o Programa de Corte de Terra do Município**, definindo melhor como o serviço deve funcionar.

JUSTIFICATIVA

O Município de Baraúna já realiza o serviço de corte de terra, inclusive com contratação de máquinas agrícolas para atender os agricultores da zona rural, sendo um serviço essencial para o preparo da terra e para o plantio, ajudando diretamente o homem do campo e fortalecendo a agricultura do nosso município. Porém, é importante que esse serviço seja melhor organizado por lei, com regras claras, para dar mais transparência, controle e segurança, evitando problemas e garantindo que o benefício chegue a quem realmente precisa.

Também é importante que a lei estabeleça critérios simples, como cadastro dos agricultores, prioridade para os pequenos produtores e controle do serviço, garantindo uma melhor organização e evitando questionamentos dos órgãos de controle.

Além disso, é importante destacar que muitos agricultores de Baraúna vivem no município, trabalham aqui e tiram seu sustento da agricultura, mas possuem suas terras em municípios vizinhos, principalmente pela proximidade das áreas rurais e pela divisão antiga de propriedades. Diante dessa realidade, é fundamental que a lei deixe claro que esses agricultores também possam ser atendidos pelo programa de corte de terra, mesmo que a terra esteja localizada fora dos limites do município, desde que fique comprovado que o serviço está sendo prestado em benefício de agricultores de Baraúna, ou seja, de pessoas que têm ligação com o município e que contribuem com a economia local. O importante não é apenas onde a terra está, mas sim quem está sendo beneficiado, garantindo que o serviço continue atendendo os municípios baraunenses, fortalecendo a produção, gerando renda e apoiando o homem do campo.

Diante disso, pedimos que o Poder Executivo analise a situação e tome as providências necessárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Baraúna, em 23 de fevereiro de 2026.

José Nivanildo da Silva Sousa

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna – PB



ESTADO DA PARAÍBA
CASA VEREADOR "FRANCISCO GOMES DA SILVA"
CNPJ/MF Nº 02.304.546/0001-61



ANTÔNIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Antônio Lunguinho de Almeida

GIDEVAL DA COSTA SILVA

Gideval da Costa Silva

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

Jardel Galvão de Oliveira

JOHNATHAN GOMES DE OLIVEIRA

Johnathan Gomes de Oliveira

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

Joraide de Souto Gonçalves

KALIDHIA DE ALMEIDA MEDEIROS

Kalidhia de Almeida Medeiros

REGINALDO RODRIGUES DE LIMA

Reginaldo Rodrigues de Lima